Sindicombustíveis-DF

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 017/2022

Brasília, 29 de março de 2022.

Prezado (a) Revendedor (a),

Estamos encaminhando, Convênio ICMS nº 15, de 24 de março de 2022, que "Prorroga/excepcionalmente no período de 1º de novembro de 2021 a 30 de junho de 2022, as informações de margem de valor agregado ou **PMPF serão aquelas constantes no Ato COTEPE vigente em 1º de novembro de 2021**, e Convênio ICMS nº 16, de 24 de março de 2022, que "Disciplina a **incidência única do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços** de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) **sobre óleo diesel e define as alíquotas aplicáveis, nos termos da Lei Complementar nº 192**, de 11 de março de 2022, e autoriza as unidades federadas a utilizar instrumentos de equalização tributária e dá outras providências.".

Atenciosamente,

Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF
SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal
Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817
sindicato@sindicombustiveis-df.com.br